



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b>
	<i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i>
	<b>Extrato do despacho n° 976/2020:</b>
	Aposentando Benvinda Maria Silva Fortes Lopes, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. ....1252
	<b>Extrato do despacho n° 977/2020:</b>
	Aposentando Maria Segunda Lopes Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal. ....1253
	<b>Extrato do despacho n° 978/2020:</b>
	Aposentando Arnaldo de Pina Cabral Barbosa, apoio operacional nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. ....1253
	<b>Extrato do despacho n° 979/2020:</b>
	Aposentando Rosa da Veiga Carvalho, ex-trabalhadora/jornaleira, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário. ....1253
	<b>Extrato do despacho n° 980/2020:</b>
	Fixando pensão de sobrevivência a favor de Leida Patrícia Mendes Varela, na qualidade de filha maior e herdeira hábil de João da Costa Varela. ....1253
	<b>Extrato do despacho n° 981/2020:</b>
Aposentando João da Cruz Varela Semedo Pereira, apoio operacional nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho. ....1254	
<b>Extrato do despacho n° 982/2020:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria da Conceição Silva da Costa Marques Oliveira, na qualidade de cônjuge sobrevivente e herdeiro hábil de Albino Marques Oliveira Gomes Teixeira. ....1254	
<b>Extrato do despacho n° 983/2020:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Francisca Sanches Gomes Xavier, na qualidade de cônjuge sobrevivente e herdeiro hábil de Aniceto Xavier Pinto. ....1254	
<b>Extrato do despacho n° 984/2020:</b>	
Aposentando Maria de Lourdes Gomes Rocha Almeida, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. ....1254	

	<p><b>Extrato do despacho n.º 985/2020:</b> Aposentando Ulisses Lopes Pereira, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal do Câmara Municipal da Praia.....1254</p> <p><b>Extrato do despacho n.º 986/2020:</b> Aposentando Júlio Barros Andrade, médico principal sénior, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social. ....1255</p> <p><b>Extrato do despacho n.º 987/2020:</b> Fixando pensão de sobrevivência a favor de Isaque Frederico Martins Furtado, na qualidade de pai representante dos menores, Mauro Isaque Semedo Frederico Furtado e Maura Margareth Semedo Frederico Furtado. ....1255</p> <p><b>Extrato do despacho n.º 988/2020:</b> Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Andresa Monteiro, na qualidade de cônjuge sobrevivente e herdeiro hábil de Inácio Gomes Varela. ....1255</p> <p><b>Extrato do despacho n.º 989/2020:</b> Fixando pensão de sobrevivência a favor de Tomázia Mendes Monteiro, na qualidade de cônjuge sobrevivente e herdeiro hábil de João da Costa Varela. ....1255</p> <p><b>Extrato do despacho n.º 990/2020:</b> Aposentando Salomão Barreto Olímpio da Rosa, apoio operacional nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. ....1255</p> <p><b>Extrato do despacho n.º 991/2020:</b> Aposentando Pedro José Silva, subchefe principal da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....1256</p> <p><b>Extrato do despacho n.º 992/2020:</b> Aposentando Joana Margarida Monteiro Francês, professora do Ensino Básico nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1256</p> <p><b>Extrato do despacho n.º 993/2020:</b> Fixando pensão de sobrevivência a favor de Sónia Elisabete Pina Correia, na qualidade de unida de facto e mãe representante dos menores, Telisa Antónia Correia Alves e Anthony Filomeno Correia Alves, herdeiros hábeis de Oteldino Rodrigues Alves .....1256</p>
<b>PARTE E</b>	<p style="text-align: center;"><b>PROVEDORIA DA JUSTIÇA</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Gabinete do Provedor:</i></p> <p><b>Extrato do despacho n.º 994/2020:</b> Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Vera Patrícia de Andrade Ferreira Querido, no cargo de Provedora Adjunta do Provedor de Justiça.....1256</p>
<b>PARTE II</b>	<p style="text-align: center;"><b>MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente:</i></p> <p><b>Anúncio de concurso externo n.º 01/ICCA/2020:</b> Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 2 (dois) apoio operacional nível I, em regime de emprego.....1257</p>

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do despacho n.º 976/2020** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 8 de julho de 2020:

Benvinda Maria Silva Fortes Lopes, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual no valor de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada

em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviços prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado..... 64.932\$00

Por despacho de 24 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 8 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 140 699\$00 (cento e quarenta mil seiscentos e noventa e nove escudos), será amortizado em 153 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 859\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal de São vicente ..... 119.028\$00

Por despacho de 7 de maio de 2019 o Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 115 895\$00 (cento e quinze mil e oitocentos e noventa e cinco escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 060 \$00 e as restantes de 965\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal de São Vicente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

O montante em dívida no valor de 144 689\$00 (cento e quarenta e quatro mil seiscientos e oitenta e nove escudos), será amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 811,00 e as restantes de 602,00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal de São Vicente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 977/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de julho de 2020:

Maria Segunda Lopes Tavares, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual no valor de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 7 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....88.680\$00

Por despacho de 24 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 10 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 182 580\$00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta escudos), será amortizado em 203 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 780\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal do Tarrafal.....91.320\$00

Por despacho de 26 de outubro de 2018 o Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 9 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 165 000\$00 (cento e sessenta e cinco mil escudos), será amortizado em 250 prestações mensais e consecutivas, no valor de 660\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal do Tarrafal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 978/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 23 de julho de 2020:

Arnaldo de Pina Cabral Barbosa, Apoio Operacional nível III do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 94 572\$00 (noventa e quatro mil quinhentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 4 meses e 28 dias de serviços prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de janeiro de 2020 do Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos e 3 meses.

**Extrato do despacho nº 979/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de julho de 2020:

Rosa da Veiga Carvalho, Ex-trabalhadora/Jornaleira do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, aposentada nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 22 anos, 9 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de março de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 10 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 230 073\$00 (duzentos e trinta mil e setenta e três escudos), será amortizado em 384 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 273\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 980/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de julho de 2020:

Leida Patricia Mendes da Costa, na qualidade de filha maior, e herdeiro hábil de João da Costa Varela, falecido no dia 3 de dezembro de 2018 é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 20.964\$00 (vinte mil, novecentos e sessenta e quatro escudos) ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro.

Por despacho de 26 de junho 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 2 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 50 589\$00 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e nove escudos), será amortizado em 338 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 39\$00 e as restantes de 150\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 3 dezembro 2018, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 981/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de julho de 2020:

João da Cruz Varela Semedo Pereira, Apoio Operacional nível III do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual no valor de 325 308\$00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos, 8 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Municipal da Praia.....42.264\$00

Por despacho de 10 de julho de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 5 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 52 258\$00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito escudos), será amortizado em 50 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 045\$00 e as restantes de 1 099\$00.

A despesa tem cabimento no Código 03.0.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento do Estado.....283.044\$00

Por despacho de 8 de outubro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 9 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 301 642\$00 (trezentos e um mil, seiscentos e quarenta e dois escudos), será amortizado em 190 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 754\$00 e as restantes de 1 592\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 982/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de julho de 2020:

Maria da Conceição Silva Costa Marques Oliveira, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e herdeiro hábil de Albino Marques Oliveira Gomes Teixeira ex- aposentado, falecido no dia 18 de maio de 2020 é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 63.432\$00 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro.

Por despacho de 22 de julho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 08 anos, 5 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 65 700\$00 (sessenta e cinco mil, setecentos escudos), será amortizado em 132 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 200\$00 e as restantes de 500\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 18 de maio 2020, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 983/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de julho de 2020:

Francisca Sanches Gomes Xavier, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e herdeiro hábil de Aniceto Xavier Pinto ex- aposentado, falecido no dia 14 de fevereiro de 2019 é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 46.356\$00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis escudos) ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro.

Por despacho de 27 de março de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos e 5 meses.

O montante em dívida no valor de 136 135\$00 (cento e trinta e seis mil, cento e trinta e cinco escudos), será amortizado em 352 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 298\$00 e as restantes de 387\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 984/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 6 de agosto de 2020:

Maria de Lourdes Gomes Rocha Almeida, Apoio Operacional nível II do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 436 296,00 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da Estado.....102 660\$00

Por despacho de 21 de agosto de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 4 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 92 409\$00 (noventa e dois mil quatrocentos e nove escudos), será amortizado em 101 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 409\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMP.....333 363\$00

A despesa tem cabimento na rubrica Código 03.13.30 do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 985/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 6 de agosto de 2020:

Ulisses Lopes Pereira, Apoio Operacional nível II do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual



no valor de 278 496\$00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 6 meses e 11 dias de serviços prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de agosto de 2019 do Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 491 814\$00 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e catorze escudos), será amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, no valor de 1 639\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica Código 03.13.30 do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 986/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de agosto de 2020:

Júlio Barros Andrade, Médico Principal Sénior do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo em comissão de serviço as funções de Presidente do Conselho de Administração do Hospital Agostinho Neto, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 3 896 352\$00 (três milhões oitocentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de setembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 10 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 33 753\$00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e três escudos), será amortizado em 3 prestações mensais e consecutivas de 11 251\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 987/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de agosto de 2020:

Isaque Frederico Martins Furtado, na qualidade de pai representante dos menores; Mauro Isaque Semedo Frederico Furtado e Maura Margareth Semedo Frederico Furtado, herdeiros hábeis de Maria Margareth Pereira Semedo, falecida no dia 23 de junho de 2019, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 204.384\$00 (duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro.

Por despacho de 22 de julho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 2 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 96 335\$00 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e cinco escudos), será amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 335\$00 e as restantes de 1 600\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de junho 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 988/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de agosto de 2020:

Maria Andresa Monteiro, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e herdeiro hábil de Inácio Gomes Varela ex- aposentado, falecido no dia 12 de junho de 2020 é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 666.888\$00 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro.

Por despacho do Diretor Geral da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação.

O montante em dívida no valor de 98 974\$00 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e quatro escudos), será amortizado em 162 prestações mensais e consecutivas de 611\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 12 junho 2020, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 989/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de agosto de 2020:

Tomázia Mendes Monteiro, na qualidade de cônjuge sobrevivente, e herdeiro hábil de João da Costa Varela, falecido no dia 3 de dezembro de 2018 é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 20.964\$00 (vinte mil, novecentos e sessenta e quatro escudos) ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro.

Por despacho de 26 de junho 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 2 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 50 589\$00 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e nove escudos), será amortizado em 338 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 39\$00 e as restantes de 150\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 3 dezembro 2018, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 990/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de agosto de 2020:

Salomão Barreto Olímpio da Rosa, Apoio operacional nível V do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, exercendo em comissão de serviço as funções de Chefe de Divisão, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual no valor de 1 049 400\$00 (um milhão e quarenta e nove mil e quatrocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 1 mês e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de dezembro de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 1 mês e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 102 312\$00 (cento e dois mil trezentos e doze escudos), será amortizado em 50 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 046\$00 e as restantes de 2 046\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica Código 03.13.30 do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 991/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de agosto de 2020:

Pedro José Silva, Subchefe Principal da Polícia Nacional referência 6 escalão C do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão anual no valor de 1 545 120\$00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil cento e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviços prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 992/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 11 de agosto de 2020:

Joana Margarida Monteiro Francês, Professora do Ensino Básico nível III 8/E do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 377 348\$00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 7 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 60 632\$00 (sessenta mil seiscentos e trinta e dois escudos), será amortizado em 44 prestações mensais e consecutivas, de 1 378\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 993/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 11 de agosto de 2020:

Sónia Elisabete Pina Correia, na qualidade de Unida de Facto e mãe representante dos menores Telisa Antónia Correia Alves e Anthony Filomeno Correia Alves, herdeiros hábeis de Oteldino Rodrigues Alves, falecido no dia 13 de janeiro de 2019 é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 159.264\$00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro escudos), ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro.

Unida de Facto:

Sónia Elisabete Pina Correia.....79.632\$00

Filhos Menores:

Telisa Antónia Correia Alves.....39.816\$00

Anthony Filomeno Correia Alves.....39.816\$00

Por despacho de 05 de junho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 5 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 138 465\$00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco escudos), será amortizado em 116 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 465\$00 e as restantes de 1 200\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 13 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de setembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

## PARTE E

### PROVEDORIA DA JUSTIÇA

#### Gabinete do Provedor

**Extrato do despacho nº 994/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Provedor de Justiça:

De 11 de setembro de 2020:

É dada, a seu pedido, por finda a comissão de serviço de Vera Patrícia de Andrade Ferreira Querido, no cargo de Provedora Adjunta do Provedor de Justiça, com efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2020.

Gabinete do Provedor de Justiça na Praia, aos 11 de setembro de 2020. — A Diretora de Gabinete, *Ermelinda Sequeira Rodrigues*.

# PARTE I 1

## MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL

### Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente

#### Anúncio de concurso externo nº 01/ICCA/2020

Recrutamento de pessoal para a Administração Pública

Recrutamento e Seleção de 2 (dois) Apoio Operacional nível I, em regime de emprego

O Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente pretende recrutar e selecionar 2 (dois) apoio operacional, nível I em regime de emprego, por contrato de trabalho, para desempenhar funções nas suas Delegações na ilha do Sal e cidade da Praia no Centro de Proteção Social Lém Cachorro - CPSLC, sujeita a mobilidade caso seja necessário.

O presente concurso de recrutamento e seleção é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos nos seguintes instrumentos normativos:

- Artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, estabelecendo os seus princípios gerais;
- Artigo 21º da Portaria Conjunto nº 36/2018, de 6 de novembro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários do Pessoal do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente - (ICCA);
- Decreto-lei nº 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos de ingresso e acesso, recrutamento e reclassificação na Administração direta e indireta e Administração Local;
- Artigo 8º da Lei nº 69/IX/2019, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2020;
- Diretiva nº 01/DNAP/2018, de 7 de maio, que fixa o fluxo para o recrutamento e seleção no âmbito da delegação de competência nos setores para a realização do procedimento concursal.

Habilitações académicas de base	Cargo	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
10º ano de escolaridade	Apoio Operacional nível I	2	Contrato de Trabalho	15.000\$00

#### I. Requisitos obrigatórios

Para o ingresso o candidato deve:

- a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos e não superior a 35 anos;
- c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar. Habilitação Literária correspondente 10º ano de escolaridade ou Qualificação Profissional de nível III ou Formação Profissional de nível II.

#### II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- a) competências no âmbito da organização e ofícios administrativo;
- b) capacidade de comunicação e expressão oral e escrita do Português;

- c) capacidade de comunicação, assertiva e empatia;
- d) conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- e) capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos com qualidade;
- f) gosto pelo trabalho em equipa;
- g) discrição e sigilo;
- h) capacidade de planear e organizar o trabalho;
- i) Capacidade de lidar com assuntos confidenciais e sensíveis de forma responsável e madura;
- j) Integridade, ética e sentido de responsabilidade;
- k) Iniciativa e dinamismo;
- l) Facilidade de Comunicação e relacionamento interpessoal.
- m) Adaptabilidade a vários tipos de tarefas
- n) Forte sentido de respeito a hierarquia;

2. O candidato deve estar disponível para:

- a) Ocupar imediatamente o cargo;
- b) Exercer funções nas suas Delegações na ilha do Sal e cidade da Praia no Centro de Proteção Social Lém Cachorro – CPSL.

#### III. Descrição de funções

O/A candidato/a selecionado/a deve desempenhar as seguintes funções:

- a) Zelar pela limpeza e organização das instalações e equipamentos;
- b) Saber utilizar e selecionar os materiais e utensílios adequados às diferentes situações;
- c) Zelar pela segurança das pessoas, instalações e património;
- d) Receber, identificar e encaminhar quem se dirija às instalações;
- e) Ligar e desligar sistemas de iluminação e de equipamentos diversos, de acordo com indicação superiores claramente expressa e após formação específica;
- f) Efetuar ronda das instalações a que esteja adstrito;
- g) Sob indicação superiores claramente expressas e após formação específica, realizar medidas de prevenção de danos a equipamentos e instalações como incêndios, roubos ou outros tipos de acontecimentos suscetíveis de danificar pessoas ou património;
- h) Confecionar refeições em conformidade com instruções recebidas;
- i) O que mais for determinado de acordo com a lei.

#### I. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – <https://dnap.gov.cv>

#### II. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à apresentação da candidatura o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no ICCA), através dos telefones -2614522/5171554/55, ou técnicas responsáveis - Maria Assunção Oliveira/Dulce Nair Teixeira ou através do endereço eletrónico ICCA / Concurso Recrutamento ConcursoRecrutamento@icca.gov.cv

#### III. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, na Praia, aos 28 de maio de 2020. — A Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**